B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAI TÉCNICA DE NÍVEI MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado:

De ____/___/ Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B.2. – Período Trabalhado:

De ____/__/ ___ Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE FURTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado:

De ___/____Até ___/___/_
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Púhli

C.2. – Período Trabalhado:

De ____/ _/ ___Até __/ _/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO
DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E
PORTO PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E
PORTO PROPESSO DE L'EDUCAÇÃO PROPISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:
D.1. – Periodo Trabalhado:

De ____/___/ Até ____/__/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

D.2. – Período Trabalhado:

De ____/_____Até ___/___/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E

COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MEDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) / CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo) Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Periodo Trabalhado:

De / Até / /

De___/__/__Até___/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

. – Período Trahalhado:

B – Período Trabalhado: De ____/____/____Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público

DATA

ASJINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI

COMPROBATORIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TOPI-COS II, III E IV DO MEMORIAL. ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI — AO CLASSIFICAÇÃO, ENTÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E AÓMISSÃO, DO EDITAL N° 135/01/2020 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido)

pela Unidade);

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargorrunção, quansu un coaso (modelo fomecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto d Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cida da(5) Cettidão (es) de Nascimento;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for casor:

so; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, Copia da Carteira de Irabaino e Previdencia Social – Cenas das páginas onde constam a identificação (frenteso) e do último registro;
 Cópia da Cédula de Identidade – RG;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
11. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do PIS/PASEP;
12. Cópia do PIS/PASEP;
13. Cópia do PIS/PASEP;
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última delejão, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14. Cópia da Certifica de Nascimento ou Casamento;
15. Cópia autenticada dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falfa deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente de cepteriencia);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

10. Cupra de Cara......
Banco do Brasil.
17. Quando se tratar de componente curricular destina etánio sunervisionado oferecido na habilitação profission.

17. Qualitous de control de cardio la habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do

unique unique conica cunica cunter di tetato, nepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações; 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagen (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

requisito de titulação. 18. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular):

Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1 Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
V.— DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº135/01/2020
DO SISTEMA DE PONTULAÇÃO DIFERENCIADA.
A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e
indigenas autorizada pela led Complementar nº 1.259, de 15
de jameiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº
6.3 19/4 de 19 de dezembro de 2018. Consiste ma marcérimos na de janeiro de 2015, e instituida e disciplinada para 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na maria des candidatos heneficiários em cada fase do pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação sepecíficados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s), candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;
1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de cor
so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de
Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão,
decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos
disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Compleme
er 1 50/20112: disposto no pa nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada

13. que tem interesse em utilizar a purituação una composição (PD), nos termos do Decreton (°6.3979/2018;
P. 14. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital n° 135/01/2020.

ao escapetectuda no contra nº 133/01/12/20. 2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do cesso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PD = é a nontuação diferenciada a ser acrescida aos nonto

alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas o manifestaram interesse em participar da pontuação difer

manifestraram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram Entende-se por "concorrência ampla" todos sos candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optarem por não (CPD er da pontuação diferencia de IDD. Orrência PPI entre dos candidatos que pontuaram, eculundo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho minimo do Process o Seletivo Simplificado em reterência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Editad do certame cororerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1.1. po intensicência de candidatos beneficários do sistema diferenciado entre os habilitados.

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) and concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência empla);

2.1.3. En flases do Processo Seletivo Simplificado nas quais de la candidato de la desemberacia por media da concorrência empla);

2.1.3. En flases do Processo Seletivo Simplificado nas quais de la candidato de la desemberacia por media da concorrência empla);

2.1.3. En flases do Processo Seletivo Simplificado nas quais de la concorrência empla);

2.1.3. En flases do Processo Seletivo Simplificado nas quais de la concorrência empla;

ciada (PD), a MCPPI (pontuaçao media us Unonumbum) maior que a MCA (pontuação media da concorrectica ampla);
2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais do seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.
3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) as notasipontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:
NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI node:

NECTT = (LETE),
Onde:

NECPII = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo
Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD)
e que gerarã a classificação do candidato na etapa (fase) do
Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo
Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-

Seletivo Simplificado, a nota/portuação Innal passa a ser consi-derada a nota simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a portuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO.
devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o miemo inteiro subsequente.
5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lel Complementar "683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.
6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (rês) mem-

tiem 1 oeste ANEXU, sera vertificada por Lomissao de Vertificação de designada pela direição da Etice, com no mínimo 3 (frés) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1 ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2, decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos con construição de designado de construição de

datos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negre a Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da

por candidatos contra a decisão que constatar a fabidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada correrá após a realização do Exame de Memorial Circumstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do Item 1. do CAPÍTULO IX — DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

7.1. Para execução da verificação abudida no Item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no Item 1, do CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, seráão), o(s) candidato(s) que se declarou(aram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), comocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, seráão(a) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do cetame;
7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação (s) ocertame;
8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de Camunicação.
8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de camunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can

 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação

do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o paza o de recurso estabelecido no lem 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rani de um de seus genitores.

seus genitores. 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso er Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada

FTEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS

E-IEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENISINO MÉDIO E TÉCNICO, № 122/14/2019 – PROCESSO N° 2814041/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da Etec Dona Escolástica Rosa convoca os candios abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC la Escolástica Rosa, sita na Av.Senador Feijó, 340/350, bairro Matias, cidade Santos.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá compa-recer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (tritas) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital). O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sonteado

pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

(très) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente
da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado
(Prova de Títulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Custos e Ope-

rações Contábeis (Administração) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

LANUIDATOIS SELECIONADOIS):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado
04/Reynaldo Martinez de Oliveiral8.303.176-5/017.910.788-23/12.50
002/Luis da Siko Piello / 138 605-97/106.864.128-26/12,00
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS.

Meiagau uos so (Lec. – EDAGÓGICOS: 1. Ponto de Equilibrio: Econômico, Financeiro e Contábil; 2. Formação do preço de venda de produto: *mark up;

impostos;
3. Critérios de avaliação de estoque: " inventário perma-nente ou periódico; " Método PEPS; " CMU; " CMV; " CPV; " contabilização de impostos como (CMS e IPI. Duração máxima da aula: 15 minutos. Data: 19/02/2020 Horário: 19H00.

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS CLASSE DESCENTRALIZADA EE. PROFESSORA ZULMIRA CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/20/2019 – PROCESSO Nº 2653708/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

EDITAL DE CONTROL ,
PEDAGÓGICOS
O Diretor da Etec Dona Escolástica Rosa convoca os candi

O Direttu da Cite. Duna Escolada de Nova da Cada da Regionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC Dona Escolástica Rosa, sita na Av.Senador Fejió, 340/350, bairro Villadas, cidade Santos. Uona Escolastica Rosa, sira na Avsenador Feijo, Sarusovo, pariro Vial Matias; cidade Santos.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência minima de 30 (Irinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado de la Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

va de CidsSII

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Estatística

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAO): Estatistica Aplicada às Operações Portuárias (Portos) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 001/Tamara Ferreira Lima de Araú-jo/46,257,192-0795-768.758-6

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS RGOGICOS. 1. Medidas de Posição e Separatrizes: Moda, Média, Media-

Medidas de Posição e Separatitzes: Moda, Média, Mediana, Decis, Percentis e Quartis.
 Medidas de Dispersão: Amplitude, Variância, Desvio Médio e Desvio Padrão.
 3. Conceitos fundamentais: Estatística, População, Amostra, Dados Estatísticos, Dados Brutos e Rol.
 Duração máxima da aula: 15 minutos.
 Data: 1900/2020 Horánio: 19400.
 ETEC DONA ESCUASTICA ROSA – SANTOS
 CLASSE DESCENTRALIZADA EE PROFESSORA ZULMIRA CAMPOS

POS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 122/22/2019 — PROCESSO Nº 2652744/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

EDITAL DE CUTWOCAÇÃO FRANCES DE PEPDAGÓGICOS

O Diretor da Etec Dona Escolástica Rosa convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IA do caria ao Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá compa-recer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (Irinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado de la companio del companio del companio de la companio del companio del companio de la companio del compani

pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

VA DE TRUIOS).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAO): Gestão Ambienta (para Habilitação Portos)(Portos) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº del historição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 01/Daniel Henrique Parisi Zampie-ri/39.143.865-7/428.715.758-07/34,25

3.865-7/426.713.700-0773-7,2 acão dos 03 (três) temas pa ara a PROVA DE MÉTODOS

PFDAGÓGICOS EIA, RIMA E Normas Regulamentadoras no Segmento

tuario; 2. ISSO 14000; 3. Sistema de Gestão Ambiental: Conceitos, Princípios e Jementação. Duração máxima da aula: 15 minutos.

Data: 21/02/2020 Horário: 19H00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR - MONTE

MOR

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº
1898/17/2012

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, à vista da disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 1508/2018, e republicada no DOE de 2308/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-plificado para formação de cadastor reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensind dio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Enfases/ PD) CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Proceso Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEFIEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alereda pela Lei Complementar nº 1.240, de 23/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Procesos Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXOI do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXOI i opiniçará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração (côse) procedida(s).

mesmo no Didario Oficial do Estado — DOE, destacando a(s) alteração(cese) procedida(s).

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO I. AS autibuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigio 39 do Regimento Comum das Escolas TECTEFS n° 3, o e 1809/2013, apublicada no DOE de 2809/2013, que constitui o AMEXO II do presente Edital.

APPILOJI DO SREQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Capito de Titulação pode Requisitos de Elitulação para a Docençia, instituído pela Deliberação CEETEPS n° 3, de 160/12/13/008, publicada no DOE de 17/09/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 21, de 1810/2013, publicada no DOE de 17/09/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 21, de 1810/2013, elementado pela Unidade do Ensino Médio de Fácinico, por meio do Capito de 1810/2013 o de

I sloudzul's publicada in Dot de l'isolozi, e l'egularitentaud pela Unidade de Instino Médio e l'écnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013. 2. Para o componente curricular de Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

ser enquadrado na titulação "licenciado".
2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado
ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação
docente.
3. Para titulação "licenciado", em componente curricular
da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação
Profissional Técnica de Nivel Médio, o candidato comprovará
ser portador de: ser portador de:

 Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau. no forma prevista pela Portaria Ministerial 8BB nº 432 de 19 publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamenta acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação. logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de l'Ecincio de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especials, nos termes previstos pelo Conseilho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicado de la CNE/CEB nº 2 de 26, publicado de 26,

no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publi no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE n° 10/99, publi-cada no DDE de 80/01/2000 ou, aínda, na Resolução CNE/CP n° 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamenta acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-logia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. 4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação profissional Térnica da Nivel Médio, e/ou Educação

da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Tecinica de Nievel Médio, comprovas es portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curi-cular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-LAE: Filosofia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Ensino Médio –BNC/ BNCC/ ETIM MTec/ EM com Enfases/ PD) Ciências Sociais (Pp): Ficias Sociais com Habilitação em Filosofia (IP): Filosofia (IP): Filosofia (IP): Pedagogia (IP); Socio-logia (IP): Sociologia e Polífica (IP).

Sociologia e Política (LP);

logia (IP): Sociologia e Política (IP):
CAPITULO IV
DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÂRIA
1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito
reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A,
da Escala Salaria I – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que
se refere o Subanezo 2, do Anexo XIII, do nicios XIII do artigo
1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (tinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de acículo da retibuição mensal correspondente às horas prestadas, o más será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semana fermunerado.

2.1 A central de considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semana fermunerado.

semanal remunerado. 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

(dicentas) horas.

CAPITULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no periodo de 14/02/20/20
2. ABROJAZOR, DO horário das DAS BRIDO AS 11H30 E DAS 13H30
AS 16H30, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR
Endereço: AVENIDA BENEDITO LÁZARO VIEIRA Nº sem

RAIRRO: ATERRADO — CEP: 13190000 — CIDADE: MONTE

MOR . Telefone (19) 3879–6515/ 3879–6518

E-mail: #E-MAIL# Site da Unidade: www.etecmontemor.com.br

Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feri dos e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmen decretados, apesar desses dias serem computados no prazo o

2. São condicões para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naciona

2. São condições para inscrição:
2.1. Ser basileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de
18/04/19/2, na forma do disposto no parágarão 1º do artigo
12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/19/8/;
2.1.1. Poderá inscrever—se, ainda, os estrangeiros Ruya
seumo Registro Nacional de Estrangeiro - Ruya
2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se-a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
3) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo
12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministerio da Justiça e Seguranga Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização punto ao Ministerio da Justiça e Seguranga Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;



- c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis Decreto nº 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instuiram.

 2.2 Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição:
 2.3 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo mascrillardo.
- do sexo masculino; 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física CPF regula-
- rizado ao; 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga:
- ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos com rtigo 482 da CLT:
- 2.6. Nou te siau chimido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.25 d, e 28/10/1958;
 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como municipar.
- superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

 Entregar uma cópia legivel de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade expedidas pelas Secretárias de Seguranza, pelas forças Amadas, polo Ministerio das Relações Exteriores, Policia Militar pela Policia Federal; carteiras Profissonas expedidadas por Orgados Conselhos de Classes quisionos es pedidadas por Orgados Conselhos de Classes quisionos es Pederas valham mon documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do REA, OAB, CRC, CRM det.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos
- 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ension, na jual declara possuir as condições indicidads nos subiteros 2.1 a 2.10 do item 2 do presente Capítulo e juntar uma muero dos Registro Geral Río, o Ricaso de estrangeiro, do Registro Geral Río, o Ricaso de estrangeiro, do Registro Geral Río, e NEL SE de estrangeiro, do Registro Geral Río, e NEL SE de estrangeiro, do Registro Geral Río, e NEL SE de estrangeiro, do Registro Geral Río, e NEL SE de estrangeiro, do Registro Geral de Competito de la competito d

- mento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais edou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o termino das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

 6.2. A criança deverá ser a companhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

 6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

- copia da certidio de nascimento do lactente e do documento de cidentidade con foto do audito responsáva (n. 6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata; 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, companhada de um fiscal; 6.1. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adultor responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certeiro indicado pela candidata). 8. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certeiro indicado pela real 9. Sala de despendidado per 9. Sala de despendidado per 9. Sala de despendidado 9. Sala de de despendidado 9. Sala de d
- nas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.250, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.250 el 15/01/2015, en forma do ANEVO III ao presente fidisla.

 8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento estido de EETEPS, ou por meio de divulgações atixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando huvey), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificados.
- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade nsino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera
- mente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

 CAPÍTULO VI
 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- DO DEFERNMENTO E INDEFERMENTO DE INSCRIÇÕES

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Dária Official do Estado, divulgado no Potral de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS e afixado nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houvev).

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá da correto prenchimentorida ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento ás condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

 2.1 Será indeferida ainda a isservicião do candidato quando:

- trem z do Capitulo V deste Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando: 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com

- clareza.

 CAPÍTULO VII

 DÁS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

 DEFICIÊNCI.

 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer
 uso das premogativas que lhe são facultadas no incisos VIII,
 do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar
 Estadual nº 683, de 1809/1999. com as alterações previstas na
 Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº
 55 8/1, de 14/10/073. 4 acesumação, de dieth de inserçida no

 SS 93, de 14/10/073. 4 acesumação, de dieth de inserçida no Lei Compiementar Estadual nº 332, de 08/11/2002, e Decreto nº 55.991, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio
- Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n . Nos termos o paragrario unico do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e

- efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais oas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internaciona e os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativ 86, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal no 6.949, de 25/08/2009.
- 6.949, de 25/08/2009.
 O candidato declara ser pessoa com deficiência, indi-cando-a na ficha de inscrição em campo específico e provi-denciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir
- especificados:

 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel,
 com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da
 inscrição no Processo Selethos Simplificado quando a deficiência
 for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar
 da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado
 quando a deficiência não for permanente ou de longa duração,
 quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, stestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa refe ência ao Código Internacional de Doença — CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável po
- 3.2 Anexar ao Laudo Médico as informações como
- 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral Ro da Cartiera de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir específicado:
- guir especificado:
 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessita Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas)
- Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envió a documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos com interprete de IBMRA Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor.
- gravada, a fim de apurar, em grau oc possible de describón.

 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indiciada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para estre especificando o tipo de deficiência;
- cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deticiencia; 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão consi-derados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a reali-zação da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas
- 4.1. e 4.2. do Item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar—se ciente das condições estabetecidas na seleção pública. 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com o demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos. candidatos no que se retere ao conteúdo da Prova de Metodos Pedagógicos, à avalicação e aos críteios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 1809/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Derceto nº 95-95, de 14/10/2013.

- 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Proresso Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiáncia.
 9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

- será eliminado da seleção pública.

 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Metodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
 CAPITULO VIIINADORA
 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Ete, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.
 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará consideração so princípios de moralidade e de impessoalida-
- 2. A designação dos membros as Baraca Examinadora levara monsideração so princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A hoobservância desser princípios acarretar na anulação da seleção pública. 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificarias produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS, observando—se as regras estabelecidas

- ou de fora do CECTEPS, observando—se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo. CAPÍTULO IX DAS PROVAS .

 1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir: 1.1 Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e dassificatório; e 1.2. Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e dassificatório. 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), everará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós—graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. recido no Processo Seletivo Simplificado
- 2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o AVEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências porfissionais.
- expenencias pronssionais.

 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) tem por objetivo selecionar os 5 (clinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar de Prova de Métodos Pedagógicos.

 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e ols candidatos (subsequenteles), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato a candidato ma aula, tem por finalidade avaliar o candidato. eriências profissionais. 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado

- . A ríova de metudos readoguiços, cuistitunta peta apire-sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, pla-

- nejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação,
- expressão. 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
- (Prova de Irtulos).

 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte-ado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (treŝ) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de
- Métodos Pedagógicos.

 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência minima de 30 (trinta) minutos, munido de
- les com anteceuerias minima de 20 (ultras) minimos, minimos ue protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para con latício.
- seu início; 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato
- 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
- 9. A duração da Prova de Metodos Pedagogicos constará o Edital de Resultado do Exame de Memorial Cirunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de cirunstrates.
- 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública. 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- lidato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

 14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e availação das provas.

 15. Publicar-se-á no Dárido Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Dárido Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Dárido Asía De Pulo.
- se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, see-a ilo Potta de Curitarios Productos de Desdou de sab ordano, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública.

 CAPÍTULO X
 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENIO DAS PROVAS

 1. 0 Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
 obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:
 1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

- tos, com criterios pontuados na seguinte conformidade:

 1.1. FORMAÇÃO ACADÉMIC.

 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.

 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular petencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular gorar componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Calcucação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (doit) pontos.

 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular petencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionado a área do componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Comum), ou Especialização relacionado a área do componente curricular petencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 5 (cinco) pontos.
- is (cinco) pontos.

 1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular para componente curricular pertencente a Base Nacional comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): (cinco) pontos.

 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.
 - 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos
- .7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos
- 1.1.1. Especialização em outrá area: 2 (dois) pontos.
 1.1.8. Graduação em outrá area: 1 (um) pontos.
 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino
 édio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas
 mesmo componente curricular (para componente curricular
 rtencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissiopertenente a basé vactuola Cominui), ou Experiencia piùrissio-nal como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo,
- 1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino amental, com ministração de aulas na área do componente fundam
- fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pentenente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educa-ão Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos. 1,23. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificado su Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completa de trabalho limitado a po máximo 3 notos.
- Protissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabablo, (limitado a, on máximo, 3 pontos. 1,2.4. Experiência profissional como professor de ension superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limi-
- tado a, no máximo, 15 pontos.

 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- 1.3. Experiência profissional na área do componente curri-cular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.
 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titu-
- do (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente
- 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

 1.6. A Mánda de Padanánicos oberdece uma escala
- não pontuar no referido exame.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala
- ue pontuados na seguinte conformidade:

 2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- 2.2. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

- 2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recur sos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresos, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20
- z.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticu-lação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicâo): de 0 (2ero) a 10 (dez) pontos; 2.5. LINGUAGEM E COMÚNICAÇÃO — naturalidade, fluência
- 2.5. LINGUACEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fuencia everbal, correção gramatical, derzea, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos temos do item 7 do Capítulo IX op presente Écital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.
 4. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
- aritmética simples das notas autururas pero mentra de l'Att. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á al. 1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos aprovas correspondente.
 4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar alla didática perante a Banca Examinadora.
- 4.2. Atribuir-se-à nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didicia perante a Banca Examiandos.
 5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capi Uol IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realizado dessas prova, e a inda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarior de la comparacimente paracimente paracimente paracimente paracimente paracimente paracimente paracimente paracimente paracimente paraciment
- anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Cirunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTILO IV.
- CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA-CÃO DE CADASTRO É ADMISSÃO
- QAO DE CADASTINE A EMMISSAO 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova-dos e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital. 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o
- duado ; 1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial
- 1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial Ostado, e divulgar-se-á no Protal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-ve) e, ainda, áfixada nas dependências da Unidade de Ensino. 1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado fo licenciado o Sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do licenciado Sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidado, CPF e a nota obtida na Prova de Medicolas Pedagógicos;
- Métodos Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documennúmero crescente de ins to de identidade e CPF.
- to de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63,979, de 19/1.2/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, alpi-tica-s=-50, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do férmino das inscrições:
 2.1. Com idade igual ou susperior a 60 (sesenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10,471/20/3 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
- com prioridade ao de maior idade;
 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos
 do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decrecul- nº 3.688, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.
 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o
 candidato deverá:
- a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- a função de jurado; estar ciente de que no exercício da função docente i apresentar prova documental de que exerceu a função 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá
- exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério exerceu a função de judado, se deneñou de deste criterio de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado; 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-nónicos:

- 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;
 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
 Circunstanciado (Prova de Titulos);
 2.6. De maior idade;
 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerã da ficha de inscrição e da cópia
 do documento de identidade.
 3. No prazo de 05 (cínco) dias úteis, contados da data da
 publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícla médica para verificação
 da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
 atribuições da função.
 4. A perícia médica será realizada no Orgão Médico Oficial
 do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cínco)
 dias úteis, após o respectivo exame.
 5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do
 presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos
 laudos, no prazo de 3 (reis) dias úteis, contados da data de sua
 expedição.

- lautos, nu priezu de 3 (c.).

 6. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DDE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Enisino poderã convocar, por meio de Efital divulgado em DDE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de servicio de consecuence de co
- de aulas. 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino; dependencias da Unidade de Ensino; 6.2. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do
- cerao à oroem de classificação inaria, esgotadas a prinonadae do ficenciado sobre o graduado; 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todás as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaundo todos os direitos decorrentes da sua habilitação no
- rrocesso Seletivo Simplificado;
 6.4. O candidato que por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaunido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
- 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas ofereci-
- das assinará o termo de desistência;
 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco-

documento

lha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que

- 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 7. O Contrato de Irabalho decorrente da admissao sera celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

- de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Tabalho;
 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com a ritgo 445 da CLT.

 8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descrizas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

 8.1. O línico do exercició e condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remuerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, os 4.0 candidatos aprovado no Processo Seletov Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CETEPS, mediante o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, CAPÍTULO XII.

 DOS RECURSOS

DOS RECURSOS

- DOS RECURSOS .

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primiero) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das Das RB30 as 11h30 e das 13h30 as 16h30.

 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreeu; um des vias circular a forma de consecuence de co
- e protocolizado na Unidade de Ensino onde se entre-que protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 11. do item 1 de Capitulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela conti-nuidade do Processo Seletivo Simplificado; 12. 0 prazo de 3 (trés) dias úteis previsto no item 1 do presente Capitulo não se aplicia ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado. 2. 0 recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigi-do ao Diretor da Unidade de Ensino. 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argu-mentação lógica e consistente. 4. Admitr-se-da um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressor en temos adequados e respeitosos, e que aponien circunstâncias que os justifiquem. 6 respeitosos, e que aponien circunstâncias que os justifiquem. 6 respectivo de respectivo sistemanto de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 7, 18 aos erãos aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou utoro meio que não seja o específicam este Edital, que não contenham os elementos determinados nos tens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado nos fens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado so finen 1 deste Edital, que não contenham os elementos determinados nos fens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado nos fens 1 deste Edital, que não contenham os elementos determinados nos fens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no fuent 1 deste Editalo. 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor do Recurso será de até 15 (quizve) dadas, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

- 1º (pnimerro usa usus audicado)

 82. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do suca sia ANE
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensimo Societario III.

 Em função dos recursos impetrados e das decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

 11. Na existência de recursos que imvábilizem a realizado da prova na data fisicada, a novo data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensimo responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisira aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

 CAPITILO XIII.

CAPÍTULO XIII DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN-

- TES

 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino responsáve pelo Proceso Seletivo Simplificado de de Ensino responsáve pelo Proceso Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular obiem da comporção.

- obedecerá a ordem de classificação final do componente curri-cular objeto da convocação;

 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não com-parecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino em que foi aprovado;

 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direido decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-nas de atibulgão de aulas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

APITIUD XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do
1-sa inscrição do candidato implicará o conhecimento do
1-sa inscrição do candidato implicará o conhecimento do
1-sa inscrição de consecuencia de secuencia de consecuencia de con

e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependencias da Unidade de Ensino.

3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte

rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

cuai. 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preench requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona ade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto di

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo. 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento

ou informações sobre os documentos previstos no Edital

- nomiento sanctua de canudado a gipectração, escarciente, a con informações sobre os documentos previstos no Eútal. 7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Insino.

 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado na asegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela era admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercicio, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- JIIII D. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon-tra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site do CEETEPS.

- tra-se almada nas dependencias da Etec, bem como no site do CEETEY.

 11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 198/07/2020

 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

 A Do periodo de Inscrição: 14/02/2020 à 28/02/2020

 B. Do periodo provide para ad uniugação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examindaro e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 39/03/2020 à 12/03/2020
- Circunstanciado: 03/03/20/20 à 12/03/20/20

 C. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 06/03/20/20 à 27/03/20/20

 D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 11/03/20/20 à 01/04/20/20
- 1/U3/2020 à 01/04/2020

 E. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 16/03/2020 à 06/04/2020

 F. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 19/03/2020 à 09/04/2020

 G. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital do Companyo de Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 19/03/2020 à 09/04/2020
- G. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 24/03/2020 à 09/04/2020 rplificado: 24/03/2020 à 09/04/2020 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da lização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos
- seguintes Editais:
 H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
 H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circuns
- tanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos; H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda

- H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedadojicos (se houver);

 I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos
 encontam-se dispostos no Capitulo XII do presente Edital.
 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO
 I DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO
 PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO,
 DE EDITAL IP 1980/70/20/
 OKRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO
 COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS
 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção,
 pelos Serviços Administrativos, Académicos e pela Coordenação
 de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento,
 programação, avaliação, recuperação e outros de interesse de
 ensino;
 - Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- Colaborar con a sastantia se a comunidade;
 Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade 4. Comparecer às solenidades e reuniões de tinalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos colétivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;
- rnações do CEETEPS; 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima orável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes

- ravoraver a açao ecucavava e em nammonta com as oriertizes gerais fixadas pela Etec;
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;
 9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano de trabalho docente;
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais:

- prazos tixados para enclaminamento uos resunsos por unifinis;

 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à aliação e ao desenvolvimento profissional;

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem mos as atividades de recuperação;

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III A QUE SE REFERE O ITEM S DO CAPÍTULO

 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 1980/07/2020

 Eu, portador da
- V DAS INSCRIÇÕES È CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 198/07/2020 Eu, portador da Célula de Identidade RG n° e inscrito no CPF sob n° , venho à presença do no CPF sob n° ______, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto n° 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu

DECIEU Π° 25.288, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital n° 198/07/2020.

Nome Social: Nestes termos,		
Pede deferimento.		
	de	de
Assinatura do requerente		

Etec até o difende prenchido deve ser protocolado na Etec até o difino dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 1980/7/2020

Eu,	, portadora da
élula de Identidade RG nº _	e inscrita
o CPF sob nº	, venho à presença do
Diretor da Unidade de Ensino	, solicitar amamentar meu filho(a)
lurante a realização da Pro	ova de Métodos Pedagógicos do
rocesso Seletivo Simplificad	o de Professor de Ensino Médio e
écnico Edital nº 198/07/2020).

nico Edital nº 198/07/2020.	
E indico para guarda: Nome:	
Nome.	

Assinatura da candidata

Assinatura da candidata
Obs.: Deveré entregar este requerimento devidamente
preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de
assinado juntamente com cópia da certidão de
adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.
ARXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII

— DAS JINSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

DEFICIÊNCIA. DO EDITAL Nº 198/07/2020

cu, ______ Célula de Identidade RG nº _____ celula de Identidade Ro I^{**} no CPF sob n^{**} Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes n° 198/07/2020 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais: Nestes termos, Pede deferimento.

Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen-lo, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

Inscrições.
ANEXO VI — A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM
2 DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL № 198/07/2020
MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
I — DADOS GERAIS: NOME: NOME: _____ ENDEREÇO COMPLETO: _ TELEFONE: ____ TELEFONE CELULAR:

E-MAIL: III - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado A - DOUTORADO

A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI COMUM: MUM: DOUTOR EM:___ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:__

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

OU
A.2. — DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

A.3. – DUDUNDALO LII.

DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B.1. – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

CULAR PADO.
COMUM:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

CU

CULACIONADO A B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN:

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

VEL MÉDIO:

MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: NOME DA INSTITUTICA DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTUTO:

- ESPECIALIZAÇÃO

CI. - ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENCURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
CIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _ OU

C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM:

D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM: _______NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _______DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO

- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR III — EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(Documentação comprobatória de experiência profissional como
docente no Ensino Médio elou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade:
Declaração (especificar função / cargo / emprego e periodo) /
CFIS (cópia da pão, do contrato de trabalho, bem como outras
págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo —
exceto para professor voluntário)

A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO
(COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MÉSNIO COMPONEN-

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

olico:
A.2. – Período Trabalhado:
De / / Até / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públi

PUBÍTICO:

R. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE ALIAS NA ÁBEA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO):
LISTAT as experiências, relacionando—as da atual ou mais

ente para as mais antigas, informando B.1. – Período Trabalhado:

ICO: R 2 — Período Trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic

Público: C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM-PONENTE PERFENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais ente para as mais antigas, informando C.1. – Período Trabalhado:

ico: C.2. – Período Trabalhado: De ____/ ___ Até ___/ __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PAR.
MPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM
RITE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNIC.

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

ente para as mais antigas, informando D.1. – Período Trabalhado:

De ____/___/___Até ___/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

n.o. – Período Trabalhado:

De ____/ ____ Até ___/ _/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Pública en instanção de Lisandistaderecimento/propertura propertura por entre propertura por entre propertura por entre propertura para por entre propertura para por entre propertura para para por entre para por entre por entr profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (specíficar função / crayo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e período) Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antiquas, informando: A – Périodo Trabalhado:

De ____/ ____ Até ___/ _/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

. - Período Trabalhado:

DATA

ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL (CRUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-COE IL IUE. PUDA INFORMAÇÕES NOS TOPI-COE IUE. PUDA IUE. PUDA INFORMAÇÕES NOS TOPI-COE IUE. PUDA IUE

COMPROBATORIA DAS INFORMAÇOES CONSTANTES NOS TOPI-COS II, III E IV DO MEMORIAL. ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTILOZ A DA CLASSIFICAÇÃO, ENTÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL IN 1980/17/2020 DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS.

MANOS 1. Currículo atualizado (simplificado); 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para firis de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), etoja das) Certifados das) Certifados dos filhos, quando for Ocaso:

aso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, nas das páginas onde constam a identificação (frente e enas das páginas onde constam a ider so) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastra de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PISPASEP;

12. Cópia do Titulo de Eletror e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações elettorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certifida de Nacimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisiros constantes de Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de toros de 16. Cópia da comprovante do número da conta consente de 16.

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ANEXO VIII — A QUÉ SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N° 198/07/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFFERNICIADA A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar n° 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto n° 63.379, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiarios em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação específicados no citado Decreto n° 63.979/2018, e será aplicada

imprensaoficial



documento assinado

aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-

- tes procedimentos:

 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
- 1.1. que é preto, pardo ou indígena; 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar re 1 55/20/15.
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Derector (6.3979/2018;
 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja e beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 1980/7/2020.
 2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuida a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e PO E (MCA MCPPP) / MCPP Onde.
 PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

ciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concerñacia ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferencidad (PP). MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre

MCPI' = e a pontuação media da concorrencia PYI entre todos candidatos que pontuaram, exclunido-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorreir agos a aplicação da pontuação diferenciada (PO) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

- não seia estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato

nao seja estaderecida nota minima no Eotia, e o Canologia preto, pardo ou indigena obliver pontuaçãonota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase. 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NECPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPII = (1+rp) - 1000...
Onde:
NFCPII = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo
Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD)
e que gerarãa a classificação do candidato na etapa (fase) do
Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo
Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefi-

ciário, sobre a qual será aplicada a inpues do Curiadosa Senera ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (Pol.).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devemen er considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

origuas 4.7. (Linno tecimis) verein se a ineconizadas para o inimero inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providencias correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuíções:

6.1. radificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem intresese em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD).

manifestarem interesse em s pontuação diferenciada (PD);

ao diferenciada (PD), . decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candi-

6.2. decudir, nos casos divudosos, sobre o direito dos candidos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD). Actor da de a decuder a população Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodedaração.
7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação 7.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada coorreia após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não coorrência do câlculo da pontuação diferenciada.
7.1. Para execução da verificação aldudida no item 7, e deste descrido a prepar de conservamente de la tima 1, do entre 1, de conservamente de la tima 1, do entre 1, de conservamente de la tima 1, de conservamente de la t

7.1. Para execução da vertificação aludida no item 7, de após decorrido o prazo de recursos previsto no item 1, do CAPITULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Vertificação, serálão) o(s) candidato(s) que se declarou(raami) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação differenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer/rem) perante a citada comissão de Vertificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
7. Na hiotóres de não comparererimento (nóc) a antificiato(s)

auroecaração tirmada no ato da inscrição;
7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s)
convocado(s) na forma do subitem anterior, será[ão] o(s)
mesmo(s) eliminado(s) do certame;
7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de
Resultado, do Forma da Manada (s)

,7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten-ção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de

comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência, e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seusgenitores, em que seja possível a verificação do prenechimento
do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação
diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitema
anterior implicar ha a eliminação do candidato, abrindo-se o
prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificació do veracidade da autodeclaração do

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

de seus genitores.

A lo candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, cificigido a Comissão de Venificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA – SANTOS CLASSE DESCENTRALIZADA EE. PROFESSORA ZULMIRA

CAMPUD PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 122/25/2019 – PROCESSO N° 2854688/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS

PEDAGÓGICOS

O Diretor da Etec Dona Escolástica Rosa convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realização a DETEC Dona Escolástica Rosa, sita na AvSenador Feijó, 340/350, bairro VII Matias, cidade Santos.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inorrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedencia ciama do Santos Capital Capital

mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o

e oo original de lum documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capitulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banac Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A uala será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

va de Hullos). COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamen to, Programação e Controle da (de) Produção (Logística

1. CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado

0011/Tamara Ferreira Lima de Araújo/46,257.192-0/395,768.758-62

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS: AGOGICOS. 1. Executar processos de cálculos da capacidade produ

Executar processos de caículos da capacidade produtiva dos equipamentos e de horaldiánhomen.
 Produzir calendários de disponibilidades.
 Registra programação diária ou periódica de compras, produção ou prestação de serviços, com base na comparação do orçamento e levando-se em conta a starefas a realizar.
 Duração máxima da aula: 15 minutos.

Data: 18/02/2020 Horário: 19H00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES -

PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉ TÉCNICO. Nº 225/04/2019 – PROCESSO Nº 2909868/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVA RES convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC RAPOSO TAVARES sita na Rua Cachoeira Poraquê, 326, bairro COHAB RAPOSO TAVARES, cidade SÃO PAULO.

PAULO.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição do original de um documento de identidade (de acordo com o

e oo original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital). O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)

1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAU): LINGUA PORTIQUESA, LITERATURA E COMINICAÇÃO PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUNH FEITM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENISNO MÉDIO (ETIM / MTEC)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstancial Ci

64.12

03 / Mariângela Alonso / 27.963.364-6 / 287.417.058-58

/43,50 05 / Aline Rodrigues da Costa / 52.512.343-X / 454.547.758-51 / 42,00 09 / Odair José Moreira da Silva / 19.354.982-7 / 131.139.888-02 / 31,00 / 1/elma Aparecida Félix da Matta Ccori / 41.157.314-7 / 227.09/5618-36

Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGOGICOS:

1. Texto dissertativo

1. lexto dissertativo
 2. Período composto por Subordinação
 3. As mulheres do período Realista brasileiro.
 Duração máxima da aula: 15 min
 Data: 13/02/2020 Horário: 8h

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES - SÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E ÉCILICO, № 225/21/2019 – PROCESSO № 2912057/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVA-RES convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a

ser realizada na ÉTEC RAPOSO TAVARES sita na Rua Cachoeira Poraquê, 326, bairro COHAB RAPOSO TAVARES, cidade SÃO

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de

pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3

peta Banca Examinadora, sendo escolindo 1 (um) dentre os 3 (trés) temas que constarão do presente Edital. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

cada à Química (Química) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

Nº de liscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota de Exame de Memorial Circustración al Crustración de 01 / Matheus Nardes Rodrígues / 39.003.401-0 / 43.3810.648-43 / 5.00 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PCDAGÓGICOS 1. Técnicas de apresentação em Pover Point. 2. Gerenciamento de arquívos. 3. Plamilhas eletrônicas relacionadas à Química (formatação, formulas funcêas cráficos) fórmulas, funções, gráficos)

Duração máxima da aula: 15 min

Data: 13/02/2020 Horário: 18h30

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSIÓN MÉDIO E TÉCNICO, N° 247/03/2019 – PROCESSO N° 3584824/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-

ČAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na R. DR. LUÍS LUS-TOSA DA SILVA – 303 BAIRRO: SANTANA – CEP: 02406-040 – CIDADE: SÃO PAULO – SP, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Planejamento Alimentar(Nutrição e Dietética)
INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S).

N° del Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Sandra Firmino da Silva / 29.487.474–4 / 285.488.968-125.

2/ Lidiana Nascimento dos Santos Carvalho / 41.279.296-5 / 322.752.328-00;

22.752.328-00; 4/ Karina Satiro da Silva / 45.723.356-4 / 383.318.428-04; 5/ Bruno César do Nascimento / 44.478.356-8 / 1.471.338-65; 6/ Clara Simone dos Santos / 47.220.733-7 / 379.033.118-

7/ Paula Malheiros Pinheiro Augusto / 32.831.480-8 / 279.449.918-11

9.916—11; Arthur Mello de Mendonça / 53.936.554—3 / 439.825.938-40;

439.825.938-40; 9/ Renata Magalhães Boaventura / 49.116.982-6 / 394.470.008-22; 10/ Aparecida Virginia S Colombo Justino / 21.974.322-8 / 156.949.778-82; 11/ Gabriela Aparecida Ruiz Martins / 46.746.605-1 / 407.076.08-07.

404.704.508-00; 12/ Erick Soares Fernandes Oliveira / 33.369.717-0 /

324.468.808–00; 13/ José Eduardo Grecco Rangel / 19.585.589–9 /

ABERTURA DE INSCRIÇÕES. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

DATA DA
17/02/2020.
HORÁRIO: 8 hás 16h.
Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

TITULARES:

CAMILA RODELO FONTES DOS SANTOS SOUZA, RG.: 43834250–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Pre

nte; 2. ana cristina goncalves de Azevedo Figueiredo, 17504264,Professor de Ensino Médio e Técnico, 3. LUCIANA CARRIJO PAES. RG.: 30031120–5.PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

DE ENSINO MEDIO E TECNICO.
SUPLENTES:

1. BARBABA FERREIRA DE MELLO BARRETO, RG.:
PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. ELAINE SOARES FERNANDES LEITE, RG.: 16609318, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FSCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI - SÃO PAULO ESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORM CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

CADASTRO RESERVA, PARA. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉNICO, Nº 247 JANÚZIO = PROCESSOR 'DE SOBRAZIO I EDITAL DE DEFERMENTO E INDEFERMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI comunica aos candidatos ababxo realizada na R. PR. LUS LUS-TOSA DA SILVA — 303 BAIRRO: SANTANA — CEP: 02406—040 CIDADE: SÃO PAULO — SP. no dia e horário ababxo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador everá comparerer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado do Capítulo V de Détial de Abentra de Inscrições, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do Cidado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

nprobatória.
A não entrega do Memorial implicará na não apn didato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Linguagem, Trabalho e Terollogia (Enfermagem) INSCRIÇÃO (ÖES) DEFERIDA(S):

INDLRII, AO(IOES) DEFERIDA(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ Gislene de Silva / 45.491.256-0 / 347.590.758-52;
2/ Andreia de Oliveira Ortega / 30.345.333-3 / 286.410.568-31;
3/ Paula Marcele Sousa Martins / 37.521.223-1 / 419.296.278-07;

ano Nobrega de Melo / 48.113.439–6 / 384.059.668-89: 6/ Mariane Tavares Sousa / 47.301.355-1 / 378.521.798-60:

o Mahanle Iavares Soussi 44.7.501.259-1 / 13/8.521.7/98-00/,
7/ Lucia Hebera Picazo / 12/16.041-5 / 011.825.008-62.
INSCRIÇĂO(ÇÕES) INDEFERIDA(S):
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo
4 / 56.508.402-1 / 055.258.659-55 / MOTIVO: NÃO
ATRIDIMENTO AO ITEM 1, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO:

17/02/202

ITOZZOZO.

HORÂRIO: 8h às 16h.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

TITUI ARES: IDALIA ZENY SOARES MACEDO PAGAMISSI, RG.: 1693537-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Pre-

ne, 2. RICARDO CELESTINO, RG.: 43995081–8,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; 3. LUCIANA CARRIJO PAES, RG.: 30031120–5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES . WALLACE COSTA DE ANDRADE. RG.: 33057271-4. PRO-

WALLACE COSTA DE ANDRADE, RG.: 3305/271-4, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
 ELAINE SOARES FERNANDES LEITE, RG.: 16609318, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI — SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIECADO PARA FORNAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO N° 24705/2019 — PROCESSO N° 584870/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO DIVERTO A SECULA TECNICA STADUAL MANDAQUI COMUNICA DE ACIDADORA DE ANORMO DE ACIDADORA DE A

comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO)

Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Nutrição e Dietética) INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Julio Cesar da Silva Correa / 23.543.856–X / 123.607.748–

24: 2/ Tatiana Cardoso de Almeida Lima / 44,220,325-1 /

351.421.948-61 .421.948-61; 3/ Gislene da Silva / 45.491.256-0 / 347.590.758-DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTA 12/2020

HORÁRIO: 8h às 16h Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

nembros: TITULARES: CAMILA RODELO FONTES DOS SANTOS SOUZA, RG.: 43834250–1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Pre-

sidente;
2. RICARDO CELESTINO, RG.: 43995081–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

IO MÉDIO E TÉCNICO, especialista; LUCIANA CARRIJO PAES, RG.: 30031120–5,PROFESSOR ISINO MÉDIO E TÉCNICO. DE EN

SUPLENTES: 1. WALLACE COSTA DE ANDRADE, RG.: 33057271–4, PRO-

1. WALLAGE COSTA DE ADMINIST, NOS TESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO; 2. ELAINE SOARES FERNANDES LEITE, RG.: 16609318, PRO FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI – SÃO PAULO ESCOLA TECNICA ESTADUAL MANDAQUI — SAO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 247/07/2019 — PROCESSO № 3115531/2019 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MENDRIAL CIRCUNSTRAICADO O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUIAL MANDAQUI.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAQUI comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega da Memorial Circunstanciado, as en realizada na R. DR. LUÍS LUS. TOSA DA SILVA — 303 BAIRRO: SANTANA — CEP: 02406-040 — CIDADE: SÃO PAULO — 5P, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitimo 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitu à AMEX/QUI de Edital) intermente com decino modelo que constitu à AMEX/QUI de Edital intermente com decinomator. constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação

CONSIDIO A PAREZA VI DE CIERJI, pulnalmente con in documentação comprobatoria.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRISCUESA— (HABLITICAÇÃO)
Planejamento Alimentar (NUITAÇÃO)
Planejamento Alimentar (NUITAÇÃO e Dietelicia Integrado ao Insinciarcia (NUITAÇÃO).

REPUBLICAÇÃO (DES) DEFERIDA(S):

NE CALVICAÇÃO (DES) DEFERIDA(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 1/ Lidiana Nascimento dos Santos Carvalho / 41.279.296–5 / 322.752.328–00;

2/ Paula Malheiros Pinheiro Augusto / 32.831.480-8 / . من عربي عندين عدرين عدري 3/ Arthur Mello de Mendonça / 53.936.554–3 / 439.825.938-40;

, Magalhães Boaventura / 49.116.982–6 / 4/ Renata 394.470.008–27 ., da Virginia S Colombo Justino / 21.974.322–8 /

5/ Aparecida 156.949.778–82 6 Gabriela Aparecida Ruiz Martins / 46.746.605-1 / 404.704.508-00; 7/ Erick Soares Fernandes Oliveira / 33.369.717-0 / 324.468.808-00;

8/ José Eduardo Grecco Rangel / 19.585.589–9 / 152.770.988–44; 9/ Fernanda Camara Lopes / 34.620.171–8 / 345.387.648–

10/ Sandra Firmino da Silva / 29.487.474-4 / 285.488.968-

17: 11/ Jéssica Ramos Rocha Pereira / 36.523.841-7 / 434.421.528-10;

434.421.528-10; 12/ Denise Magarian Cardoso / 44.970.765-9 / 358.846.188-40; 13/ Fabiana Dias Loffredo Monteiro / 44.316.373-X / 369.609.748-95; 609.748–95; 14/ Andressa Perez dos Santos Pereira / 29.388.814–0 /

306.951088-40; Caroline Silva Violla Nacarato / 43.263.659–6 /

438.932.318–03; 16/ Maria da Glória Leite Silva / 27.240.700–8 / 261.018.208-23 17/ Elisania Serafim dos Santos Soares / 24.743.704–9 / 143.083.538-90.
DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

DATA DA ENTREGA DU MEMUNIAL CINCURSIANICADO.
17/02/2020.
HORÁRIO: 8h às 16h.
Controlme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Dietor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

Intended as a commembros:

TITULARES:

1. CAMILA RODELO FONTES DOS SANTOS SOUZA, RG.:
43834250-1,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Prene, 2. ANA CRISTINA GONCALVES DE AZEVEDO FIGUEIREDO,

RG.: 17504264,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. LUCIANA CARRIJO PAES, RG.: 30031120-5,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES: PLENTES: BARBARA FERREIRA DE MELLO BARRETO, RG.: 47893566-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. ELAINE SOARES FERNANDES LEITE, RG.: 16609318, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ARREU -

BAURU CLASSE DESCENTRALIZADA DE AGUDOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO